



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.600 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

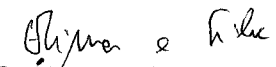
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10573161.020.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
07.02.16885321.041.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 500.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 600.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente do excesso de arrecadação apurado em 30/06/92, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 600.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda